

LEI MUNICIPAL Nº. 2.395/07 DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

2.078 – Incentivo à saúde bucal da União

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente

..... R\$ 1.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

2.078 – Incentivo à saúde bucal da União

3.3.90.39.00.00.00.00.4540 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 1.000,00

Total da redução.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de agosto de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Alfeu Três
Sec. Mun. da
Administração Substituto